



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. Lei 162

Sumula: Abre creditos Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

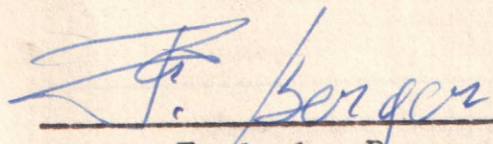
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito / Suplementar no montante de (R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas:

8-81-3A	Combustivel e lubrificantes	400.000,00
8-81-4E	Armazenagens e Fretes	100.000,00
8-82-1A	Diaristas	150.000,00
8-29-4A	Auxilios a Indigentes	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito referido no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferencia das verbas 8-82-4A, R\$ 300,000,00 e 33-2B, R\$ 300.000,00 para aquelas que ora é aberto o credito suplementar, completando com a Receita da venda de Pedra Britada (Receita Industrial) R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 25 de Junho de 1963


Frederico Berger
Prefeito Municipal